



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0287/2024

**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 0224/2024 RETIFICADA
VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA MODALIDADE – LAS CADASTRO
Nº 0300/2024**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento **CAIO CÉSAR FERREIRA GONÇALVES ME**, inscrito no CNPJ de nº 48.780.857/0001-06 localizado na **FAZENDA MESAS, LUGAR DOURADINHO - MATRÍCULAS Nº 16.269 E 14.686**, a permissão para **INTERVENÇÃO EM APP SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA DE 00,5266 HECTARES** na referida propriedade rural, vinculada à LAS Cadastro - nº 0300/2024, para o desenvolvimento das seguintes atividades A-03-01-8 Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – 9.500 t/ano, processo ANM 830.150/2024; enquadrada na Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, Fator Locacional Resultante 0, Classe 2.

A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, realizada em 29 de julho de 2024.

Validade de 02 (dois) anos, com vencimento em 29/07/2026.

Coromandel, 26 de Agosto de 2024



Leonardo de Moura Ramos
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 0224/2024
INTERVENÇÃO EM APP SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA DE 00,5266
HECTARES

A Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA **AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1.1 N° 0287/2024	1.2 Data do Protocolo do FOB: 08/07/2024
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1 Nome: Caio César Ferreira Gonçalves - ME	2.2 CNPJ/CPF: 48.780.857/0001-06
2.3 Endereço: Rua Luiz Alves Cândido nº 81 – bairro União, Coromandel - CEP: 38550-000 Coromandel - MG	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1 Nome: Caio César Ferreira Gonçalves - ME	3.2 CNPJ/CPF: 48.780.857/0001-06
3.3 Endereço: Fazenda Mesas, lugar Douradinho – matrículas 16.269 e 14.686 - Zona Rural, Coromandel - CEP: 38550-000	
4. DADOS DO INTERVENIENTE	
4.1 Nome: Caio César Ferreira Gonçalves - ME	4.2 CNPJ/CPF: 48.780.857/0001-06
4.3 Endereço: Rua Luiz Alves Cândido nº 81 – bairro União, Coromandel - CEP: 38550-000 Coromandel - MG	
5. DADOS DA INTERVENÇÃO	
5.1 Modalidade de Supressão: Intervenção em APP sem supressão	
5.2 Intervenção em APP: (x) Sim () Não	
5.3 N° de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos: -	
5.4 Justificativa da Intervenção: Instalar a infraestrutura para atividade de dragagem no leito do rio Douradinho	
5.5 Área Total da Intervenção: 00,5266 hectares	
5.6 Coordenadas Geográficas da Intervenção (WGS84), fuso 23	
X (Latitude)	Y (Longitude)
268471	7948271
268555	7948237
268551	7948278
268610	7948281
5.7 Tipo de Vegetação a ser suprimida: () Nativa () Exótica (x) Não se aplica	



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

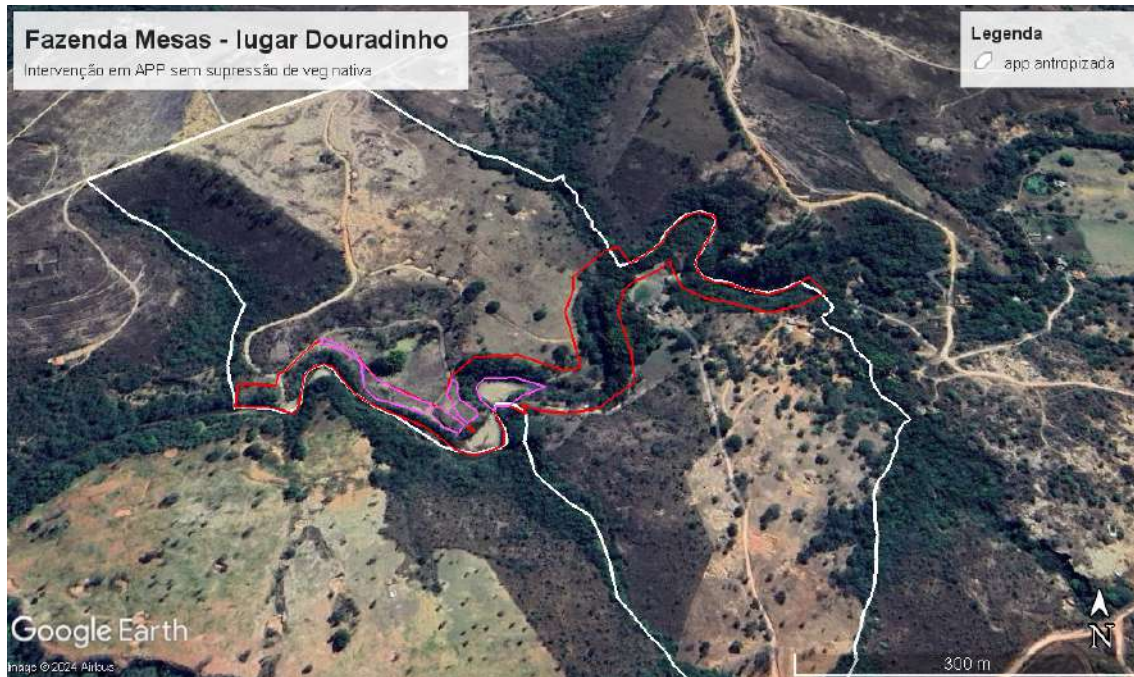
5.8 Descrição da vegetação a ser suprimida: -		
5.9 Espécies Indeferidas: -		
5.10 N° de indivíduos indeferidos: -		
5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): () Sim (X) Não		
6 MATERIAL LENHOSO		
6.1 Rendimento: -		6.2 Destinação: Consumo na propriedade
6.3 Medida Compensatória:		
7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando foro caso.	Durante a vigência da licença
2	Apresentar relatório técnico e fotográfico do início das atividades com ART	10 dias após o início da extração
3	Realizar recuperação da Área de Preservação Permanente objeto da intervenção ao término das atividades e apresentar PTRF com cronograma de execução	Até 30 dias após o final das atividades
8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA		
8.1 N° da Reunião Ordinária: 07/2024		8.2 Data da Reunião: 29 de julho 2024
9 DOCUMENTO VINCULADO		
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: LAS Cadastro		
9.2 Número do Certificado: 0300/2024		
10 OBSERVAÇÕES		
10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado. Em caso de queima a mesma é autorizada somente mediante a Autorização para Queima Controlada conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2.988, de 24 de Julho de 2020.		
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.		
10.3 É vedada a supressão de espécies de <u>pequi</u> e <u>ipê amarelo</u>, bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022.		
10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.		
11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		



11.1 Período: 02 anos

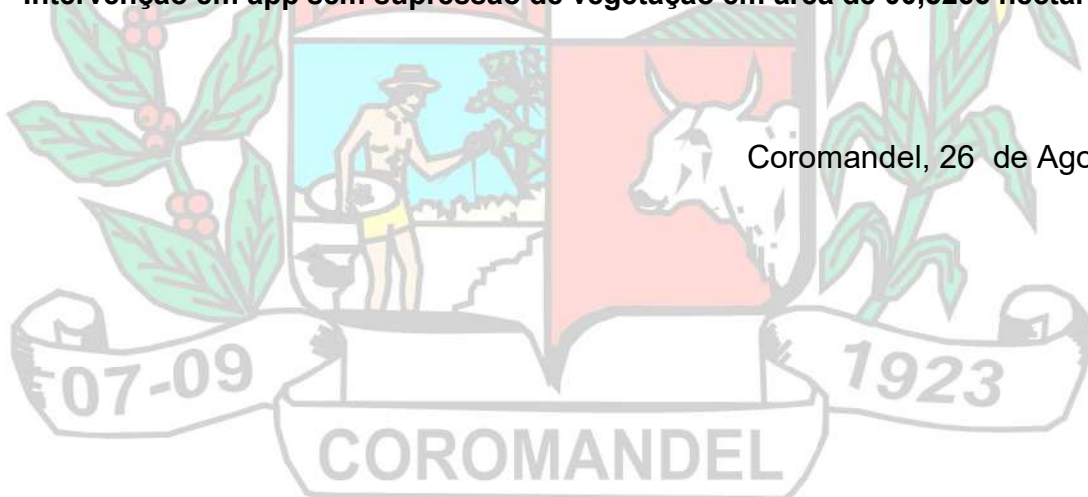
11.2 Data de Validade: 29/07/2026

CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO



Intervenção em app sem supressão de vegetação em área de 00,5266 hectares

Coromandel, 26 de Agosto de 2024



Leonardo de Moura Ramos

Presidente do CODEMA de Coromandel – MG